

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.560.442/0001-23, na data de 03/10/2023;** A empresa em questão está questionando o seguinte fato: Referente ao processo em questão, as licitantes PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA e CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA cotaram as marcas MULT LUB, KARTER, e SPEEDY. Essas marcas figuram constantemente nos boletins de monitoramento dos lubrificantes da ANP com problemas de qualidade de seus produtos. Em consulta aos Boletins de Monitoramento dos Lubrificantes de 2022 e 2023 junto ao link <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-de-monitoramento-de-lubrificantes> observamos com recorrência os produtos da marca MULT LUB – fabricante Ecolubri e KARTER, com problemas de qualidade nos testes da ANP – Agência Nacional do Petróleo – agência reguladora, autoridade máxima no segmento de lubrificantes no país, causando assim alguns problemas nos veículos. A empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.005.258/0001-90 apresentou contrarrazões a quais expos que: Em edital elaborado pela prefeitura para o referido pregão não se encontra o termo “ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)” nem mesmo é mencionado sobre “Boletins de Monitoramento dos Lubrificantes” o qual foi totalmente fundamentado o recurso. Todavia foi inserido o recurso pela licitante DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, com base em arquivos do boletim do PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE LUBRIFICANTES. Essas amostras são coletadas pela ANP, em locais distintos e em anos de fabricações divergentes do atual ano. Logo, não é possível comprovar que os óleos utilizados para elaborarão desses laudos estiveram em condições de conservação ideais e nem que o lote ainda está em circulação comercial. Na lista de monitoramento da ANP é possível observar que óleo de marcas renomadas e homologadas por montadoras também estão presentes, marcas essas como ICONIC, COSAN, CASTROL, YPF entre outras. Além disso, informamos que a marca KARTER teve seu nome informado no boletim de monitoramento devido a um problema de descalibração do equipamento da fábrica, problema este que já foi ajustado. O lote que apresentou o problema foi retirado do mercado, não sendo mais comercializado. (Comunicado enviado por email). Conforme comunicado apresentado junto com a contra razão pela fábrica. Verificou-se que no edital não foi solicitado o “Boletins de Monitoramento dos Lubrificantes” e nem no que se trata de registro na ANP, sendo assim não é possível a desclassificação das empresas por esse motivo, pois não podemos descumprir o que está em edital. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do jurídico do município decidem não dar **PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, não acatando o recurso.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento com a reabertura do processo para a desclassificação das empresas que não atendem ao edital onde é exigido o óleo original, será feito o encerramento do processo no sistema e reabertura voltando a fase de habilitação para fazer a inabilitação das empresas que não atendem ao solicitado ao edital nos determinados itens e posteriormente será feita a convocação dos próximos colocados via sistema. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Josiane Folle
Pregoeira

Andreia Zanella
Apoio

Dieckson Alan de Lima
Apoio

Luciano Comunello
Apoio

Anderson Lachman
Apoio